

**Discurso do Conselheiro Lúcio Alberto de Assunção Barbosa
na sua tomada de posse como
Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
Lisboa, 16 de Dezembro de 2009**

Minhas Senhoras e meus Senhores:

No momento deste acto de posse, o Supremo Tribunal Administrativo foi contemplado com a presença de altos dignitários do Estado, num gesto por certo não protocolar ou de mera cortesia, mas como sinal da relevância deste acto no mundo do direito e como o reconhecimento da crescente importância desta jurisdição.

A Vossas Excelências, titulares e membros de órgãos de soberania do Estado, às Excelentíssimas Autoridades aqui presentes, bem como aos meus Colegas, Amigos e Familiares que me quiseram acompanhar e emprestar o seu brilho a esta cerimónia, quero expressar o meu agradecimento e afirmar-lhes que a sua presença constitui para mim uma honra.

Expresso o meu profundo reconhecimento pela vossa disponibilidade, acompanhando-me nesta cerimónia.

Uma primeira palavra especial e muito sentida ao Exm^o Presidente Santos Serra, que ora cessa funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, pela forma digna e prestigiante como exerceu o seu cargo e pelo exemplo de seriedade, competência e simplicidade que nos deixou.

Posso afirmar – e tenho a certeza de que sou acompanhado por todos os Magistrados deste Tribunal – que V.^a Ex.^a deixou escrito a letras de ouro nos nossos espíritos e nos nossos corações o seu modo de proceder e que ele constituirá uma mais valia que nos acompanhará pela vida fora.

Sem querer ser injusto para com nenhum dos Senhores Presidentes que o precederam – que muito contribuíram para o prestígio deste Supremo Tribunal e a quem todos estamos gratos por isso – creio poder afirmar que o consulado de Vossa Excelência elevou este Supremo Tribunal Administrativo a novos patamares, colocando-o no lugar que é seu por direito próprio, em plena paridade com todos os demais Tribunais Supremos, projectando-o, quer a nível nacional, quer a nível internacional com o prestígio que lhe é devido.

E para isso muito contribuiu o empenho de V.^a Ex.^a na implementação das Reformas introduzidas nesta jurisdição que, estou certo, sem essa ajuda não se fariam, ou não se fariam da mesma forma, querendo aqui recordar pelo seu alcance e importância a reforma do contencioso administrativo consubstanciada no Código de Processo dos Tribunais Administrativos. Trata-se de uma verdadeira reforma – quase que me atreveria a chamar-lhe revolução – que ao aprofundar os direitos do cidadão perante a Administração, contribuiu de forma decisiva para a consolidação e reforço do Estado de Direito.

Até na sua saída Vossa Excelência mostrou a sua elevação e o seu desapego ao poder, revelando mais uma faceta do seu carácter nobre, livre e ímpoluto.

O testemunho, que agora me transmite é, por isso, simultaneamente, um pesado e estimulante encargo. Tudo farei para estar à sua altura, o que será tarefa ingente.

Estamos-lhe gratos. E a gratidão é, como sabe – a par da lealdade –, talvez a maior qualidade humana.

Bem haja, Senhor Presidente Santos Serra a quem, em nome de todos, desejo as maiores felicidades para a sua vida futura.

Senhores Conselheiros:

O Presidente deste Supremo Tribunal é eleito, em escrutínio secreto, pelos seus pares.

Ao elegerem-me de forma expressiva, Vossas Excelências quiseram transmitir-me não só um inequívoco voto de confiança, mas também responsabilizar-me na dimensão do voto quase unânime. Sei, por isso, que a minha missão não é fácil. Mas não posso falhar. Empenharei todo o meu esforço, todo o meu saber e toda a minha dedicação no êxito *dessa* missão.

O Presidente é um *primus inter pares*. Não mais do que isso.

E, por ser assim, procurarei convosco as melhores soluções para cada problema, esperando de todos a melhor ajuda. Só assim, solidariamente, poderemos contribuir para prestígio do Tribunal e para um autêntico serviço público à comunidade.

Conto, por isso, com todos.

E estou certo que não faltareis com a vossa ajuda.

Em mim, encontrarão alguém sempre disponível, pronto a ouvir o vosso conselho, a ponderar as vossas sugestões, a procurar ser não só o maior denominador comum mas também o dinamizador das iniciativas que importa concretizar.

Mas em mim encontrarão, também, um Presidente que decidirá sem tibiezas.

Que não pactuará com a mediocridade, que procurará sempre o melhor para o Tribunal.

Uma palavra também aos demais juízes da jurisdição.

O vosso trabalho aturado e competente é condição indispensável ao prestígio da Magistratura e da jurisdição e, por isso, exigirei que todos e cada um de vós dê o melhor de si próprio.

Exige-se que trabalhem muito e muito bem.

Há que reconhecer, porém, que, muitas vezes, as condições em que trabalham não são as melhores nem, tão pouco, as mais adequadas. E sem essas condições o trabalho não será tão profícuo como seria expectável.

Por ter consciência disso, comprometo-me a ouvir-vos sobre as deficiências que vos impedem de atingir a ambicionada qualidade e sobre a forma de melhor de as superar, garantindo que me empenharei para proporcionar as condições indispensáveis ao cumprimento desse desiderato, tudo com vista a dar a melhor resposta aos cidadãos que procuram justiça.

Comprometo-me assim a um tempo de proximidade.

Uma palavra igualmente para os Magistrados do Ministério Público.

Provindo eu próprio da Magistratura do Ministério Público (enquanto carreira então vestibular) aprendi a forjar aí a minha alma de magistrado.

Tempos de grande realização pessoal e profissional.

É com o maior respeito que os saúdo e os felicito pela competência e seriedade com que desenvolvem o vosso trabalho neste Tribunal.

De mim podem esperar a mais leal colaboração, e sendo Vossas Ex^{as} parceiros numa caminhada conjunta espero de Vós o melhor empenho e compreensão para esta tarefa comum.

Uma palavra final para os funcionários deste Supremo Tribunal.

Os senhores são o garante do seu funcionamento. Sem Vós não seria possível fazer Justiça. Por ser assim, o vosso trabalho empenhado e competente é essencial. Espero que saibais corresponder, assegurando-vos que me esforçarei para que vos sejam dadas as condições indispensáveis ao cumprimento da vossa missão, mas garantindo-vos também que na observância escrupulosa das hierarquias, não deixarei de fazer valer com rigor os poderes de superintendência que a lei me atribui.

Exigirei trabalho, competência, entrega e disciplina.

Mas asseguro-vos um tratamento justo, digno e imparcial.

Minhas senhoras e meus senhores:

Quis o acaso que a minha tomada de posse coincidissem com um tempo de crise económica e financeira.

Crise também de valores.

Venho de um tempo onde os valores da honra, da seriedade, do respeito pelos outros e da dignidade encontravam um outro eco.

Esses tempos passaram e hoje, lamentavelmente, o único valor que parece ser cultivado é o do sucesso.

Ora, este sentimento de que tudo vale desde que se tenha êxito e de que não compensa cultivar a virtude é terrível e só pode conduzir ao desastre.

Desde logo porque, não tenhamos ilusões, esse sentimento se transmite à Justiça e, por ser assim, é que é comum ler-se ou ouvir-se na comunicação social pessoas responsáveis afirmar que já não acreditam na Justiça ou, pior, a desdenhar da sua forma de actuar.

A crítica que ora se dirige à Justiça não é só, nem especialmente, o de ela ser lenta e de não responder atempadamente ao que dela se exige. É certo que, por vezes essa é uma crítica certa. Mas trata-se antes de uma crítica mais funda, mais corrosiva, que põe em causa a Justiça e o sistema de valores que a mesma garante, que atinge o nosso trabalho, pondo em causa a nossa seriedade, a nossa imparcialidade e a nossa dignidade.

Ora, nós não podemos pactuar com este estado de coisas.

E desde já vos asseguro que, enquanto Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, empenhar-me-ei com todas as minhas forças para contrariar o alastramento desse sentimento e para voltar a fazer que o cidadão comum acredite na Justiça.

Mas essa batalha, que é essencial para a preservação do Estado de Direito – sem uma justiça digna e respeitada não há Estado de Direito que resista – não nos cabe só a nós e o seu êxito não depende só de nós.

Depende, evidentemente, de nós porque sem o nosso trabalho esforçado, sério, digno e imparcial não há Justiça.

E depende, ainda, de nós na medida em que nos cabe exigir que os meios de fiscalização e de disciplina sejam eficazes e funcionem, porque sem essa eficácia e sem esse funcionamento a função judicial cairá facilmente no descrédito. E isto porque, não sendo justo olvidar o trabalho de centenas e centenas de magistrados que no silêncio dos seus gabinetes trabalham dedicadamente, por vezes em condições bem difíceis, importa não desvalorizar os malefícios e o desprestígio trazido pelos maus profissionais, sendo imprescindível atalhar este mal.

E, finalmente, também depende de nós quando não aceitamos passivamente as tentativas que, por vezes, afloram no sentido de nos retirar a autonomia e independência de julgamento. E – não sejamos inocentes – não faltam vozes que, quer nos silêncios dos gabinetes, quer no espaço comunicacional, pretendem limitar a nossa autonomia com o argumento de que os Magistrados, *“estão em roda livre, estão sem qualquer controlo”*.

Ora, como todos sabemos, não existe verdadeira Justiça se ela não for livre e independente de todos os poderes, isto é, se o Juiz não puder decidir sem constrangimentos. E, a este propósito, vivemos tempos turvos, tempos de grande complexidade.

A independência do juiz é uma exigência da democracia e o cerne do estado de direito.

Por isso, comprometo-me, em cada um destes campos, a agir com energia e determinação para que os perigos que daí possam advir sejam afastados.

Mas o prestígio da Justiça também passa pelo poder político, visto que lhe cabe não só disponibilizar os meios necessários para que ela possa cumprir a sua missão mas também e, sobretudo, legislar de forma clara e simples de modo a que não se gerem situações insustentáveis.

Cito apenas dois exemplos: não é possível aceitar que a falta de meios ou de legislação adequada conduza à falência do processo executivo na jurisdição comum ou à grave e insanável pendência processual na área tributária. É absolutamente inaceitável que, por deficiência legislativa ou por falta de meios materiais ou humanos, o credor queira reaver o que é seu e o não consiga e que o cidadão a quem foi liquidado um imposto indevido não veja rapidamente solucionada essa injustiça.

Porque, não o esqueçamos, em qualquer dos casos, é a nós Magistrados que o cidadão comum pede explicações, é a nós que responsabiliza por esse falhanço.

E, por ser assim, não negarei o meu contributo, no tempo e no local próprios, tendo em vista alcançar as soluções que ajudem a ultrapassar esses graves problemas que afectam a Justiça.

Minhas senhoras e meus senhores:

Aproxima-se o tempo de revisão constitucional.

E paira no ar, larvar, a ameaça da autonomia da jurisdição.

É uma questão recorrente.

Quase duzentos anos depois da sua criação – o Conselho de Estado, que precedeu a criação do Supremo Tribunal Administrativo, data de 1845 – , eis que se fala uma vez mais na integração desta jurisdição na jurisdição comum.

Tentativas idênticas tiveram lugar, sem resultado, na monarquia e na I República. Bater-me-ei para que, hoje, idêntico insucesso tenha a tentativa que, de forma silenciosa e encapotada, está em curso.

A questão é hoje mais preocupante, visto circularem até estudos que apontam para essa solução, como se estes fossem neutros e fossem o «abre-te sésamo» da solução deste problema.

Mas esta questão – há que dizê-lo sem rodeios – também tem, ou tem sobretudo, uma dimensão política e corporativa.

Na verdade, esta jurisdição, hoje rejuvenescida com a reforma empreendida em 2004, afirma-se cada vez com um potente foco polarizador de poder.

Aqui se jogam, cada vez mais, as grandes questões que afligem as sociedades actuais.

Cada vez mais o direito público é chamado a intervir e a regular as complexas relações entre os cidadãos e o poder.

Ora, uma magistratura que abarcasse não só o direito comum, mas também o direito público tornava-se uma magistratura poderosíssima, portadora de um poder mais vasto e cada vez mais influente.

Aqui uma dimensão corporativa.

Mas também uma dimensão política.

È expectável que, num segundo momento, haja a tentação de controlar ou, pelo menos, influenciar o poder judicial, o que é mais facilmente alcançável se todo o poder judicial estivesse reunido numa única jurisdição.

Basta uma nova revisão constitucional com esse objectivo.

Daí que os próceres desta revolução sejam muitos daqueles que, nos bastidores, procuram consumir este intento.

Mas posso assegurar-vos que o Presidente do Supremo Tribunal Administrativo está atento e não só não ficará silencioso como se irá bater com todas as forças contra essa solução.

E eu sou um homem de causas.

Todavia, cabe ao legislador constituinte uma última palavra sobre a questão e espera-se dele a lucidez suficiente para que a solução final não seja mais um erro.

Aliás, não deixa de ser estranho que numa época de crise das instituições, em que tudo parece desmoronar, com tantos e tão graves problemas em mãos, se queira, agora, equacionar essa questão. Como se ela fosse a panaceia para todos os problemas.

De resto, acrescente-se que, para além dessa dimensão política e corporativa, esta questão tem também uma dimensão científica igualmente relevante.

Com efeito, a eventual integração desta jurisdição na jurisdição comum constituiria um golpe fatal no funcionamento da justiça do direito público.

Não mais os juízes seriam altamente especializados nesta área tão específica.

Não mais haveria juízes nos Tribunais Superiores com grande experiência e conhecimentos nesta relevante área de saber.

Quem ganharia com essa alteração?

O cidadão comum não seria com certeza.

Seria, pois, um erro insanável a concretização deste projecto.

Esperemos, assim, que o legislador constituinte não faça escolhas erradas.

E tenha presente que um povo sem memória é um povo sem futuro.

É certo que esta jurisdição se debate hoje com problemas ingentes mas a sua solução não passa por aí.

Os nossos problemas são outros.

Num tempo em que tanto se fala de avaliação, em que esta está erigida como uma âncora que conduz à excelência, encontra-mo-nos há seis anos sem um quadro de inspectores.

Por outro lado, a reforma do contencioso tributário está por completar.

O quadro de juízes de 1ª instância, ao nível desta área, é absolutamente incapaz de responder à procura. O que significa que, nem a curto nem a médio prazo, haverá qualquer possibilidade de responder às necessidades dos cidadãos.

É certo que o poder político proporcionou há pouco tempo um reforço de juízes nesta área de jurisdição, com um recrutamento excepcional de magistrados judiciais e do Ministério Público.

Minorou o problema. Mas não o resolveu.

É preciso solucionar esta questão com o recrutamento – por via normal, acentue-se, e não mais por recrutamentos ad hoc – de um número de juízes, que responda às necessidades nesta área. E à sua crescente relevância.

E dotar os tribunais de um número de funcionários que responda às necessidades dos quadros.

Sem funcionários nem é possível movimentar os processos e não há resposta ao labor dos magistrados.

E é preciso atalhar rapidamente este magno problema, até por razões económicas.

Ouvem-se queixas sobre o mau funcionamento da justiça, e como este afecta ou pode afectar o desenvolvimento económico.

Diz-se que muitas empresas estrangeiras têm dúvidas em instalar-se no País, porque a justiça não funciona, ou funciona de uma forma tão lenta que causa danos irreparáveis ao seu labor.

Mas como é possível dar resposta a tais solicitações com uma tão gritante falta de meios?

Num tempo de grandes dificuldades económicas, em que todo o investimento económico é necessário, há que repensar rapidamente este problema, fazendo funcionar de forma eficaz estes Tribunais.

É que – não o esqueçamos – a área fiscal é uma área da maior relevância não só para os cidadãos, como também para as empresas.

E a solução para este problema – hoje insolúvel pelos meios tradicionais – poderá passar obrigatoriamente pela resolução alternativa dos litígios pendentes, através de um compromisso arbitral, que permita a solução dos mesmos através de soluções extrajudiciais.

Mas o problema não se esgota aqui.

Seis anos após a implementação da reforma do contencioso administrativo, talvez seja o momento de repensar e introduzir as alterações que se mostrem necessárias.

E também nos tribunais superiores há que repensar com urgência o redimensionamento dos quadros, pois há áreas – quer na área administrativa (TCA – Sul), quer na área tributária (TCA – Norte) onde a situação é preocupante.

Tudo questões a justificar uma rápida solução por parte do poder político.

É tempo de terminar.

E faço-o com uma palavra de esperança: que consigamos – todos em conjunto – solucionar os magnos problemas que afligem a Justiça, designadamente a justiça administrativa e fiscal.

Não deixarei de dar o meu contributo para a procura de soluções que ajudem a ultrapassar o magno problema do funcionamento dos tribunais.

O trabalho é ingente. Mas a ele não me furto.

Assim Deus me ajude.